



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**EDITAL Nº 210/2017, DE 29 DE MAIO DE 2017**

**PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES  
DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO QUE  
CONSTITUIRÃO O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL  
FARROUPILHA**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no exercício de suas atribuições, torna público o **Processo de Consulta para a escolha de membros representantes docentes e técnico-administrativos em educação do Conselho Superior – CONSUP.**

### **1. DO OBJETIVO**

1.1 O objetivo do presente edital é instaurar o Processo de Consulta para a escolha de membros representantes docentes e técnico-administrativos em educação que constituirão o Conselho Superior – CONSUP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o art. 8º do Estatuto do Instituto Federal Farroupilha e o Regulamento do Processo Eleitoral do CONSUP, Resolução nº 024/2015.

1.2. As vagas a serem preenchidas estão distribuídas conforme descrito no quadro abaixo:

Unidade	Segmento	Vagas
<i>Campus Santa Rosa</i>	Docente	1 (suplente)
<i>Campus Panambi</i>	Docente	1 (suplente)
	Técnico-administrativo	1 (suplente)

### **2. DO PROCESSO ELEITORAL**

2.1 O Processo de Consulta será conduzido pela Comissão Eleitoral Geral e pelas Comissões Eleitorais Locais, instituídas, especificamente, para este fim.

2.2 O cronograma do referido Processo consta no ANEXO I deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

### **3. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

3.1. Poderão candidatar-se como conselheiros os representantes dos segmentos docente e técnico-administrativo do Instituto Federal Farroupilha, respeitando as disposições do Regulamento do Processo Eleitoral do CONSUP:

- a) Docentes efetivos que não estejam em afastamento e que tenham no mínimo 6 (seis) meses de lotação no *campus*, completados na data da posse no Conselho Superior;
- b) Técnico-administrativos em educação efetivos que não estejam em afastamento e que tenham no mínimo 6 (seis) meses de lotação no *campus*, completados na data da posse no Conselho Superior;

3.2. A inscrição dos candidatos será realizada somente de forma presencial, mediante o preenchimento e a entrega do formulário de inscrição constante deste edital (ANEXO II);

3.3. Somente os candidatos registrados perante as Subcomissões Eleitorais Locais poderão concorrer às eleições de que trata este edital;

3.4. Nenhuma inscrição realizada fora do período e das condições determinadas será homologada;

3.5. A inscrição implicará a concordância tácita do candidato em concorrer ao pleito, nas condições estabelecidas por este edital e também pelo Regulamento do Processo Eleitoral do Conselho Superior.

### **4. DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições poderão ser realizadas até as 17h do dia 6 de junho de 2017.

### **5. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS**

5.1. Decorrido o período de inscrição, a Comissão Eleitoral Geral divulgará, no site do Instituto Farroupilha, a lista preliminar de candidatos, conforme cronograma;

5.2. Serão considerados candidatos aptos aqueles que, na data de publicação da lista preliminar, cumprirem os requisitos assinalados no Regulamento do Processo Eleitoral do CONSUP;

5.3. O candidato que tiver o seu pedido de inscrição indeferido poderá interpor recurso, dirigido à Comissão Eleitoral Geral, apresentando suas razões de fato e de direito, por escrito, utilizando o modelo de formulário anexo a este edital (ANEXO III);

5.4. A apresentação de recursos deve obedecer ao prazo estipulado no cronograma previsto por este edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**6. DA HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS**

6.1. Após a análise dos recursos, a Comissão Eleitoral Geral publicará, no site do Instituto Federal Farroupilha, a lista definitiva de candidatos.

**7. DA INSCRIÇÃO DOS FISCAIS**

7.1. Os fiscais dos candidatos deverão efetuar sua inscrição diretamente com as Subcomissões Eleitorais Locais, por meio do formulário anexo a este edital (ANEXO IV), no prazo estipulado no cronograma.

**8. DA LISTA PRELIMINAR DE ELEITORES APTOS A VOTAR**

8.1. Conforme o cronograma previsto por este edital, será publicada lista dos eleitores aptos a votar, por *campus*, no site do Instituto Federal Farroupilha;

8.2. Serão considerados aptos a votar aqueles eleitores que, na data de publicação da lista preliminar, cumprirem os requisitos assinalados no Regulamento do Processo Eleitoral do CONSUP;

8.3. No prazo previsto pelo edital, o eleitor que não constar da lista poderá interpor recurso, dirigido à Comissão Eleitoral Geral, por escrito, utilizando o modelo de formulário anexo a este edital (ANEXO III).

**9. DA HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE ELEITORES APTOS A VOTAR**

9.1. Após a análise dos recursos, a Comissão Eleitoral Geral publicará, no site do Instituto Federal Farroupilha, a lista definitiva de eleitores aptos a votar.

**10. DA ELEIÇÃO**

10.1. A eleição ocorrerá no dia 20 de junho de 2017, das 9h às 21h.

10.2. Para votar, o eleitor deverá se dirigir à seção de votação de seu respectivo *campus*, nos endereços listados no ANEXO V, munido de documento com foto, apresentando-o ao mesário responsável;

10.3. Nas seções, o eleitor deverá preencher a cédula de votação fornecida pelo mesário e depositá-la na urna;

10.4. Será considerado nulo o voto em candidatos que não constem da lista específica de cada unidade;

10.5. A responsabilidade pelo registro correto do voto é única e exclusiva do eleitor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

11.1. A listagem dos candidatos eleitos será publicada no site do Instituto Farroupilha pela Comissão Eleitoral Geral na data prevista neste edital;

11.2. Dentro do prazo previsto neste edital, os candidatos poderão manifestar discordância quanto ao resultado, por meio de recurso dirigido à Comissão Eleitoral Geral, por escrito, utilizando o modelo de formulário anexo a este edital (ANEXO III).

**12. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

12.1. Após a análise dos recursos, a Comissão Eleitoral Geral publicará, no site do Instituto Federal Farroupilha, a lista definitiva dos candidatos eleitos.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. O contato e o envio de informações à Comissão Eleitoral Geral deverá ser efetuado por meio do endereço eletrônico [proceleitoralconsup@iffarroupilha.edu.br](mailto:proceleitoralconsup@iffarroupilha.edu.br);

13.2. A Comissão Eleitoral Geral será responsável pela análise de casos omissos neste edital;

13.3. As disposições deste edital não substituem aquelas constantes no Regulamento do Processo Eleitoral do CONSUP.

Santa Maria/RS, 29 de maio de 2017.

CARLA COMERLATO JARDIM  
Reitora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	29/05
Inscrição dos candidatos junto às subcomissões locais	30/05 a 06/06
Publicação da lista preliminar de candidatos	07/06
Prazo para recursos referentes à lista preliminar de candidatos	08/06
Homologação da lista de candidatos	09/06
Inscrição dos fiscais junto às subcomissões eleitorais locais	12/06
Publicação das listas de eleitores aptos a votar por <i>campus</i>	12/06
Prazo para recursos referentes à lista de eleitores aptos a votar	13/06
Homologação da lista de eleitores	14/06
Período para campanha eleitoral	De 12 a 19/06
<b>Eleição</b>	<b>20/06</b>
Apuração e divulgação dos resultados	21/06
Prazo para recursos referentes aos resultados	22/06
Homologação dos resultados	23/06



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**REPRESENTANTE NO CONSELHO SUPERIOR – CONSUP**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

Nome:

Matrícula/SIAPE:

Telefone: (    )

E-mail:

Categoria: (    ) Docente    (    ) Técnico-Administrativo em Educação

Declaro estar ciente do Regulamento do Processo Eleitoral do Conselho Superior – CONSUP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha e do Edital Nº \_\_\_\_\_/2017, da Comissão Eleitoral Geral.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Recebimento:

\_\_\_\_\_  
Assinatura responsável - Subcomissão Eleitoral Local

Observação: preencher 2 (duas) vias.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

**IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE**

Nome:

Matrícula/SIAPE:

Telefone: (    )

E-mail:

Categoria:    (    ) Docente    (    ) Técnico-Administrativo em Educação

Objeto do Recurso:

Fundamentação:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) recorrente

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Recebimento:

\_\_\_\_\_  
Assinatura responsável - Subcomissão Eleitoral Local

Observação: preencher 2 (duas) vias.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**ANEXO IV**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – FISCAL**

Nome:

Matrícula/SIAPE:

Telefone: (    )

E-mail:

Nome do candidato:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) fiscal

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Recebimento:

\_\_\_\_\_  
Assinatura responsável - Subcomissão Eleitoral Local

Observação: preencher 2 (duas) vias.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**ANEXO V**

**LOCAIS DE VOTAÇÃO**

<b>UNIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<i>Campus Santa Rosa</i>	Rua Uruguai, nº 1675 – Bairro Central – CEP 98900-000 – Santa Rosa/RS
<i>Campus Panambi</i>	Rua Erechim, nº 860 – Bairro Planalto CEP 98280-000 – Panambi/RS



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: [gabreitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:gabreitoria@iffarroupilha.edu.br)